



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Denomina Avenida Cloves de Castro,
a atual Avenida Presidente Castelo
Branco, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Cloves de Castro, a atual Avenida Marginal
Presidente Castelo Branco, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

ARSELINO TATTO
Vereador
PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

"Uma homenagem também a todos que resistiram e continuam na resistência, porque sem dúvida nenhuma, somos memória viva de um tempo que esperamos jamais retorne."

Cloves de Castro – Depoimento – Comissão Municipal da Verdade - 17/12/2012

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco para Rua Cloves de Castro, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo e na Lei 15.717/2013.

A mudança ora pretendida de retirar a homenagem prestada ao ex-Presidente Castelo Branco tem fundamento nas reivindicações das entidades de direitos humanos que lutam por Memória, Verdade e Justiça aos crimes cometidos durante a ditadura militar; nas deliberações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos realizadas desde o processo de democratização; e, por fim no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei 12.528/2011, com a tarefa de investigar as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988 em nosso país. Os trabalhos da referida Comissão resultaram no relatório composto de três volumes que contém as atividades realizadas, os fatos, conclusões e recomendações ao Estado brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

A Comissão Nacional da Verdade esclareceu a autoria dos casos de tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, por meio da identificação das pessoas cujas condutas concretas, por ação ou omissão, contribuíram para a ocorrência das graves violações de direitos humanos descritas no relatório. Os Agentes de Estado apontados no Relatório foram identificados como autores materiais e são aqueles que cometeram ou participaram pessoal e diretamente dos crimes de tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, mas também foram indicados no citado relatório, os autores intelectuais, idealizadores e mandantes das violações, e os autores responsáveis pelas estruturas e pela gestão de procedimentos que permitiram o cometimento dos crimes e violações da dignidade humana.

Aos autores intelectuais atribuiu-se responsabilidade político-institucional, uma vez que estes desempenharam as funções de conceber, planejar ou decidir políticas de perseguição e repressão de opositores ao regime.

É o caso do Marechal **Castelo Branco**. Foi um dos líderes do golpe de Estado de 1964 que depôs um presidente legitimamente eleito. Criou o Serviço Nacional de Informações (SNI) que teve a função de coordenar toda a ação repressiva do Estado brasileiro durante o golpe militar.

Através do SNI medidas foram aplicadas contra organizações da sociedade civil que eram consideradas "nocivas à pátria, à segurança nacional e à consolidação do novo regime". Toda a repressão era válida para corrigir os "males sociais e políticos, combater a corrupção e a subversão". O SNI teve a função de coordenar as ações de informação e contrainformação e cabia ainda ao órgão,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

a tarefa de assessorar o Presidente da República na orientação e coordenação das atividades de informação e contrainformação afetas aos Ministérios, serviços estatais, autônomos e entidades paraestatais.

Assim, os ministros das três Forças Armadas, a cujos gabinetes estiveram diretamente ligados os respectivos centros de informação – Centro de Informações do Exército (CIE), Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) – exerceram juntamente com o Presidente Humberto Castelo Branco, papel central na estruturação e operacionalização das ações de repressão.

Vale ressaltar, a título de exemplo, que o centro de Informações do Exército foi o órgão encarregado, na prática, de grande parte das operações de repressão, no âmbito dos Destacamentos de Operações de Informações (DOI) e de centros clandestinos como a Casa da Morte, em Petrópolis (RJ), que funcionaram como locais de tortura e execução de presos políticos.

Castelo Branco foi responsável pelas grandes estruturas normativas do Governo Militar. Através do Decreto-Lei 200, reformou a administração pública brasileira e enviou ao Congresso, um projeto de nova constituição brasileira, que foi aprovada pelo Congresso Nacional e entrou em vigor no dia da posse do seu sucessor Costa e Silva, em 15 de março de 1967.

Castelo Branco também aprovou a Lei de Imprensa, que restringia ainda mais a liberdade de expressão dos meios de comunicação, e a Lei de Segurança Nacional, que permitia ao regime atingir seus opositores com prisões e exílios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

através de um Tribunal Militar para julgar civis, sob o argumento de que ações contrárias ao poder representavam ameaça à segurança nacional.

Em relação a ele e pessoas de sua posição hierárquica, presidentes e ministros militares, a Comissão Nacional da Verdade concluiu:

"As graves violações de direitos humanos cometidas durante o período da ditadura militar foram expressão, portanto, de **decisões políticas adotadas por suas instâncias dirigentes**, que se refletiram nas estruturas administrativas organizadas com base nos princípios da hierarquia e da disciplina, sob a forma de rotinas de trabalho e de padrões de conduta. Houve, nesse sentido, permanente ascendência hierárquica sobre a atividade funcional e administrativa realizada pelos agentes públicos diretamente associados ao cometimento de graves violações de direitos humanos. No âmbito de cadeias de comando solidamente estruturadas, esses agentes estiveram ordenados em escalões sucessivos, por vínculo de autoridade, até o comando máximo da Presidência da República e dos ministérios militares. **É possível afirmar, desse modo, que as ações que resultaram em graves violações de direitos humanos estiveram sempre sob monitoramento e controle por parte dos dirigentes máximos do regime militar, que previram, e estabeleceram, mecanismos formais**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

**para o acompanhamento das ações repressivas
levadas a efeito.**

Juntamente com o ex-presidente Castelo Branco, outros 376 nomes de agentes públicos são apontados como responsáveis diretos ou indiretos pela prática de tortura e assassinatos durante a ditadura militar, entre 1964 e 1985.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade recomenda que atos normativos que concederam homenagens a autores das graves violações de direitos humanos sejam revogados. Assim, a denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, deverão ser devidamente alterados.

A alteração ora proposta objetiva homenagear um **símbolo da luta pelos direitos humanos no Brasil, pela resistência à Ditadura Militar e pela construção da democracia, Cloves de Castro.**

Nosso homenageado nasceu em São Paulo em 18 de agosto de 1939. Morreu em 15 de novembro de 2020, aos 81 anos. Muito jovem interessou-se pela atividade política e por influência do seu avô, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro em 1955 onde foi dirigente distrital e municipal. Seus estudos e sua formação política foram realizados no engajamento partidário e na luta por um país mais igualitário.

Em 1967, diante do aumento da repressão política da Ditadura Militar, saiu do PCB e integrou a Aliança Libertadora Nacional - ALN, entendendo como melhor opção de resistência e luta pela volta da democracia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO**

Foi preso em dezembro de 1969 e levado à operação Bandeirantes (OBAN), onde nas palavras de seu torturador conheceria a sucursal do inferno. Transferido ao Dops e depois para os presídios Tiradentes e Carandiru, permaneceu encarcerado até 1971. Foi bastante torturado em todas as unidades estatais citadas.

Após sua libertação, voltou a trabalhar em fábrica. Era operário, e nessa qualidade militou na Oposição Metalúrgica de São Paulo. Participou da grande greve de 1978, retratada no documentário "Braços cruzados, máquinas paradas". Participou da fundação do jornal Luta Sindical e foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT).

Militante exemplar, Cloves de Castro, era um combatente incansável na luta por um Brasil justo e fraterno. Vendia livros nos encontros e eventos partidários, sempre contribuindo na formação cultural da militância petista.

Em seu depoimento na Comissão da Verdade Vladimir Herzog, declarou:

"Estou - como todos nós que passamos pela mão da repressão - com a consciência tranquila. Aproveito também para fazer uma homenagem a todos e todas que tombaram nesse bom combate. Uma homenagem também a todos que resistiram e continuam na resistência, porque sem dúvida nenhuma, somos memória viva de um tempo que esperamos jamais retorne. É importante que a juventude se engaje nessa luta pela memória, verdade, e exija saber o que



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

*aconteceu não só àqueles que foram torturados
como também de todos aqueles empresários
que contribuíram para o terror implantado
naquele momento.”*

Cloves de Castro colocou sua vida a serviço de nosso povo e nossa Cidade e a presente denominação é justa e merecida.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de alto interesse público.

SRM/srm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

BIOGRAFIA



MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA
DE SÃO PAULO

Cloves de Castro

Nome completo

Cloves de Castro

Cronologia

1939 - 2020

Gênero

Masculino

Código do entrevistado

E032

Entrevistas

C033

Perfil histórico

Perseguidos políticos | Presos políticos

Profissão

Funcionário público | Operário

Perfil de Atuação

Movimentos da causa operária | Movimentos sociais e populares |
Organizações de esquerda | Partidos políticos

Assuntos: Organizações

Partido Comunista Brasileiro | Ação Libertadora Nacional | Movimento Sindical
| Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo | Comitê Brasileiro pela Anistia |
Partido dos Trabalhadores

Biografia

Clóves de Castro nasceu em 18 de agosto de 1939, na cidade de São Paulo. Ainda muito jovem, por influência de seu avô, envolveu-se com o debate político e em 1955 se filiou ao Partido Comunista Brasileiro (PCB). Nesta fase, aprofundou seus estudos sobre o marxismo e desenvolveu um intenso convívio social com a esquerda através das inúmeras atividades desenvolvidas na sede do Partido, que envolviam a participação das famílias e o arregimento de novos membros. Em 1967, com o racha interno do PCB, Clóves adere à Ação Libertadora Nacional (ALN) enquanto trabalhava como funcionário público, vivendo em condição de semiclandestinidade até sua prisão em dezembro de 1969. Neste processo, passou pelo DOI-Codi/SP, Deops/SP, Presídio Tiradentes e Carandiru, somando mais de dois anos de prisão. Após a soltura, passou a trabalhar como metalúrgico e retomou sua militância, inserindo-a ao movimento da causa operária. Tornou-se representante da Oposição Sindical e do Comitê Brasileiro de Anistia, promovendo esforços para levar a discussão para a classe trabalhadora. Na década de 1980, colaborou com a fundação do Partido dos Trabalhadores (PT).

Ano(s) de prisão

1969

Tempo total de encarceramento (aprox.)

2 anos

Cárceres

Complexo Penitenciário do Carandiru | Presídio Tiradentes | Deops/SP | DOI-Codi/SP

Passagens pelo Deops/SP

Data de prisão 30 de dezembro de 1969 a 30 de janeiro de 1970

Tempo de permanência (aproximado) 1 mês

Data de prisão 1970

Local de tortura no Deops/SP

1º subsolo

Assuntos: Eventos

5º Congresso do Partido Comunista Brasileiro (PCB) | Manifestação de 1º de Maio na Praça da Sé | Sequestro do embaixador alemão Von Helleben | Segundo racha do Partido Comunista Brasileiro (PCB) | Fundação da Ação Libertadora Nacional (ALN) | Greve de 79 dos trabalhadores do ABC paulista

Assuntos: Lugares

DOI-Codi/SP | Deops/SP | Complexo Penitenciário do Carandiru | Presídio Tiradentes | Teatro Ruth Escobar | Catedral da Sé

Assuntos Temáticos

ATOS DE RESISTÊNCIA | DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DE SÃO PAULO - DEOPS-SP | DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS | DIREITOS HUMANOS | DITADURA CIVIL - MILITAR NO BRASIL | HISTÓRIA DO BRASIL | IMPRENSA SINDICAL | INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO | MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS | ORGANIZAÇÕES E PARTIDOS POLÍTICOS | ÓRGÃOS DE REPRESSÃO POLÍTICA | PERSEGUIÇÕES POLÍTICAS | PERSEGUIDOS POLÍTICOS | POLÍTICA | PRESOS POLÍTICOS SOBREVIVENTES | RESISTÊNCIA NAS PRISÕES | TIPOS DE UNIDADES PRISIONAIS | UNIDADES DE DETENÇÃO E TORTURA | VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ARSELINO TATTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Selo Digital nº: 1150302PV000000014601120T



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
CLOVES DE CASTRO

CPF
654.337.428-49

MATRÍCULA
115030 01 55 2020 4 00198 178 0069949-17

SEXO ☐ MASCULINO ☒ FEMININO COR ☐ BRANCA ☒ PRETA ESTADO CIVIL E IDADE ☐ SOLTEIRO ☒ CASADO - com 81 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE ☐ OUTRO ☒ SÃO PAULO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 23582820-SSP-SP ELEITOR ☐ NÃO ☒ SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de MARIA DA PENHA DE CASTRO
Residente e Domiciliado na Travessa João Elias Abdallah, 40, Vila Moraes, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
QUINZE DE NOVENO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 16:56 HS DIA 15 MÊS 11 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, NA RUA PEDRO DE TOLEDO Nº 1800, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
MORTE SUBITA DE CAUSA DESCONHECIDA, NEOPLASIA MALIGNA DO ENCEFALO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO JARDIM DA COLINA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP DECLARANTE TIAGO DE CASTRO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Pamela Cristina Costa dos Santos CRM Nº 178704

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro C-0198, às folhas 178, sob o nº 69949, em 17 de novembro de 2020. (Provimento Nº26/81). Era casado com ANA MARIA DE CASTRO. Deixou os filhos: DENISE, ANA PAULA, CLOVES ALEXANDRE, NADIA, TIAGO (maiores), ANDRE e AMIOR (falecidos). Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Foi apresentada a declaração de óbito nº 305972057. NADA MAIS CUMPRE CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

REGISTRO CIVIL DO 24º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS
Ricardo Alexandre de Alcantara
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA
04517050 - Fone (11) 5543-1519

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 18 de novembro de 2020

ALCIONE DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE

Emolumentos:
PRIMEIRA VIA
(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)
Digitado por: ALCIONE

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alicione da Silva Santos
Escrevente NITRA-403

115030 - AA000158645